



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1491/2.026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Espera Feliz, revoga o Decreto nº 1.016/2014, e dá outras providências.

OZIEL GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela Equipe Técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - Incorporar anseios dos cidadãos de Espera Feliz no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - Apresentar o Texto Base para apresentação do Poder Executivo Municipal;

V - Acompanhar o processo de tramitação na Câmara Municipal, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo

§ 1º A Comissão Representativa da Sociedade deverá ser composta por:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência Regional de Ensino - SRE;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Rede Particular de Ensino;

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal;

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Educação;

g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino;

h) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos Técnicos Administrativos da Educação da Rede Municipal de Ensino;

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Pais de Alunos;

j) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Rede Estadual de Ensino;

§ 2º A Comissão Representativa da Sociedade será nomeada pelo Poder Executivo por meio de portaria.

Art. 2º - Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta por servidores que atuam na parte técnica de suporte da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Poder Executivo por meio de portaria.

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - A Análise situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - As Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São Competências da Equipe Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 17 de junho de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

17-12 ESPERA FELIZ 1938

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 17/06/2026

Art. 86 Lei Orgânica

Costa

Visto